



Processo nº: 0007537-12.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE SUCESSÕES DE CURITIBA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Ronaldo Sansone Guerra Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-02-13 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Isabele Waszczuk Aiex

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna de Araujo Molteni Faris

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ariany de Oliveira Sousa Chiamulera

Nome do Funcionário/Servidor: Rosanni Chirlei Alves da Costa

Nome do Funcionário/Servidor: Fred William Jocota

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

De acordo com o Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Ligia Fabiula Pellegrini Bersani

Nome do Funcionário/Servidor: Rhayanne Urbano da Silveira

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Santiago Menezes Agertt

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:



Nome do Funcionário/Servidor: Alexander Azambuja Berti (tec jud)
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4178
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 23836
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 24
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 290
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: 89 autos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público: Número do Processo: 0013789-34.2021.8.16.0188
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2022-03-09 00:00:00.0



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

365 autos Paralisados há mais de 30 dias. O mais antigo desde 08/03/2022 (0009675- 52. 2021. 8. 16. 0188). A secretaria deverá revisar todos os autos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

116 autos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 25/06/2022 (0002096- 24. 2021. 8. 16. 0036). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

20 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 04/06/2022 (0008275-76. 2016. 8. 16. 0188) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

69 intimações pendentes de expedição. A mais antiga desde 21/04/2022 (0016922- 31. 2014. 8. 16. 0188). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

1154 autos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 06/05/2022 (0012880- 31. 2017. 8. 16. 0188). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

239 autos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 16/03/2022 (0020419- 53. 2014. 8. 16. 0188). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

157 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

240 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

226 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS
6.2-7.2. CANCELADAS
6.3-7.3. NEGATIVAS
6.4-7.4. REDESIGNADAS
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: 33 autos com Suspeita de Prevenção pendente de análise. A mais antiga com data de 09/07/2014 (0011534- 50. 2014. 8. 16. 0188). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 898
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga? 2022-05-24 00:00:00.0
8.2.1-Número do Processo Número do Processo: 0017619-18.2015.8.16.0188
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Suspensão analisada nos autos 0009706- 63. 2012. 8. 16. 0002.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação de depósito analisada nos autos 0000970- 41. 2016. 8. 16. 0188.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

4 Alvarás Ordenados/ Aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 20/05/2022 (0020902- 20. 2013. 8. 16. 0188). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:

12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual Procedimento Ordinário e Assunto Investigação de Paternidade?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não se aplica à competência analisada.

13-SISTEMA eMANDADO:

13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Prejudicado



14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?

Prejudicado

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos nº. 0003886- 51. 2021. 8. 16. 0195

Último movimento em 07/06/22 – Despacho nos seguintes termos: “1. Desabilite- se o subscritor da petição de mov. 43. 1 destes autos. 2. Intime- se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo procurador para defende- la em juízo. 3. Intimações e diligências necessárias.” PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de cumprimento desta ata correicional.

Autos nº. 0010856- 93. 2018. 8. 16. 0188

Último movimento em 13/06/22 – Despacho nos seguintes termos: “1. Em resposta ao ofício do mov. 213. 1, oficie- se 27º Batalhão Logístico, solicitando esclarecimento quanto a eventuais armamentos de titularidade de Dario Knopfholz em posse daquele batalhão ou de outro do Exército Brasileiro. 1. 1 Isso porque, conforme afirmado pelos herdeiros, as armas de fogo deixadas pelo falecido (mov. 58. 11) “estão em poder do exército nacional”. 1. 2 Conforme mov. 202. 1 do inquérito policial nº 0001081- 23. 2015. 8. 16. 0006, as armas de fogo apreendidas pela Polícia Civil foram encaminhadas ao Exército. 1. 3 Envie- se cópia dos mov. 58. 11, 82. 14 e 125. 2/125. 4 deste feito, bem como cópia integral dos autos nº 0001081- 23. 2015. 8. 16. 0006. 2. Vê- se dos autos nº 0000681- 72. 2016. 8. 16. 0006 que o MM. Juízo da 2ª Vara do Tribunal de Júri indeferiu a restituição dos armamentos aos herdeiros. 2. 1 Em razão do potencial caráter ilícito da posse e do porte de arma de fogo, bem como de silenciadores e munições, somente o juízo criminal poderá autorizar a restituição dos artefatos aos sucessores, pois competente em razão da matéria. 2. 2 Oficie- se àquele MM. Juízo, solicitando os esclarecimentos: i) tomadas as armas de fogo e demais artefatos apreendidos no feito nº 0001081- 23. 2015. 8. 16. 0006 – e depois encaminhados ao Exército Brasileiro – como bens de titularidade do finado Dario Knopfholz, quais deles poderão ser depositados sob responsabilidade do inventariante (art. 47, § 2º, do Decreto nº 9847/2019) para posterior alienação para pessoa devidamente certificada para posse/porte pela autoridade competente; ii) quais deles não poderão ser alienados para terceiros certificados para posse/porte de arma de fogo pela autoridade competente. 2. 3 Solicite- se ainda que da respeitosa decisão a ser proferida pelo juízo criminal seja informado o 27º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, atual



depositário dos bens. 2. 4 Eventual irresignação quanto à decisão do juiz criminal deverá ser apresentada em forma de recurso àquele mesmo juízo, não havendo como o juízo sucessório avocar tal competência. 3. Intimem- se. Diligências necessárias” PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia no prazo de cumprimento desta ata correicional.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

item 3.

15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tempo para abertura das conclusões analisado nos autos 0000036- 73. 2022. 8. 16. 0188.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade foi instalada em julho de 2020 nos termos da Resolução 244- OE. Quando da entrada em vigor do referido ato normativo, todos os processos da competência de Sucessões que tramitavam nas Varas de Família foram redistribuídos para as duas Varas de Sucessões recém- criadas.

Apesar de se tratar de Vara de competência única, deve ser realçado que essa especialização gera elevado volume de trabalho em razão do acervo recebido, além da distribuição regular.

Com efeito, de acordo com dados fornecidos pelo NEMOC- Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça, atualmente a 1ª Vara de Sucessões de Curitiba possui 4197 autos em andamento e média mensal de distribuição de 152, 76 processos.

Nesta correição foram constatados processos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. Também restaram identificados



atrasos nas Análises de Decursos de Prazo, Análises de Juntadas e Retorno de Conclusão.

Contudo, a maioria das paralisações e atrasos identificados não apresentam extrapolação de prazo dilatada, o que demonstra que a Secretaria apresenta controle sobre o trâmite processual.

Dessa forma, determina-se que a Unidade regularize todos os apontamentos correicionais no prazo estabelecido nesta Ata.

Ademais, recomenda-se que Secretaria continue empreendendo esforços e melhorias em suas rotinas de trabalho de modo a conferir constante aprimoramento da prestação jurisdicional.

Determinações:

I. À UNIDADE JUDICIÁRIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas o Magistrado no prazo de cumprimento das determinações correicionais.

II. AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III. À CORREGEDORIA

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 14 julho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

